



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Atos da Secretaria Executiva Portaria nº 018/2021

Dispõe sobre o funcionamento do Consórcio nos dias 21 a 23 de abril de 2021, tendo em vista o Feriado Nacional do dia 21 de abril – Tiradentes e o Feriado Estadual do dia 23 de abril – Dia de São Jorge.

O **Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, X e XVI, do Estatuto do Consórcio

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que instituiu excepcionalmente, em função da pandemia do Covid-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e antecipou os feriados dos dias 21 e 23 de abril, Tiradentes e São Jorge, excepcionalmente, para os dias 29 e 30 de março de 2021, função da pandemia da COVID-19 e para conter a sua propagação;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021 que autorizou o Poder Executivo Estadual e Municipal, dentro de suas respectivas competências, a estabelecer as regras e proibições de funcionamento no período do feriado previsto nos artigos 1º e 2º desta Lei, bem como o Art. 3º, parágrafo único, que estabelece que as medidas dispostas nos artigos 1º e 2º da Lei não se aplicam às atividades de trabalho exclusivamente remotas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 104/2021, de 25 de março de 2021, do município de Campos dos Goytacazes, sede do Cidennf, que estabeleceu que os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta municipal adotarão expediente normal, com funcionamento interno, sem atendimento ao público, nos dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021, podendo ser adotada a modalidade “home office”;

CONSIDERANDO a Portaria do Cidennf nº 014/2021, de 19 de março de 2021 que autorizou o regime de trabalho “home office” até o dia 31 de março de 2021 e dispõe outras medidas de enfrentamento da pandemia do Covid-19;



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

CONSIDERNADO o Memorando Circular nº 001/2021-SE, de 25 de março de 2021, emitido pelo Secretário Executivo do Cidennf com orientações sobre o funcionamento interno do Consórcio, comunicando que *“nos dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021 as Diretorias e demais setores do Cidennf deverão adotar expediente normal de funcionamento interno, sem atendimento presencial ao público, devendo observar a modalidade de trabalho ‘home office’, sem prejuízo das atividades do Cidennf”*;

CONSIDERANDO que a medida não irá prejudicar as atividades do Consórcio;

RESOLVE

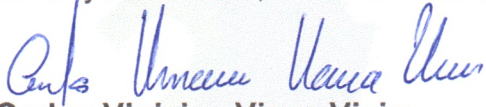
Art. 1º - Conceder recesso administrativo no dia 22 de abril de 2021, ficando suspenso neste dia o funcionamento interno e externo do Consórcio por força do Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2021 – Tiradentes.

Parágrafo único: O expediente interno do Consórcio seguirá o seu funcionamento normal no dia 21 de abril de 2021, devendo ser observadas as restrições e protocolos estabelecidos em normativa específica de combate ao contágio da pandemia do novo Coronavírus.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente interno e externo do Consórcio no dia 23 de abril de 2021, considerando o feriado estadual – Dia de São Jorge.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2021.


Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf

Edição D.O-020
PUBLICADO EM
20 / 04 / 2021
Thaís da Silva Barreto
ASSINATURA

Thaís da Silva Barreto
Assessor
Matrícula: 006
CIDENNF